



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Termo de Fomento nº 04/2017

SIT nº 33909

Entidade: Liga Paranaense de Combate ao Câncer

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de relatório técnico final de monitoramento e avaliação referente à parceria firmado entre o Município de Mallet e Liga Paranaense de Combate ao Câncer, por meio do Termo de Fomento nº 04/2017, realizado em atenção ao art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de atendimento ao disposto no art. 59, da referida lei, e no art. 71, do Decreto Municipal nº 128/2017.

O presente relatório será elaborado com fundamentos nos dados obtidos por meio do Sistema Integrado de Transferência - SIT.

É o relatório. Passo a análise.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Descrição Sumária das Atividades e Metas

Em leitura atenta às disposições constantes do Termo de Fomento nº 04/2017, bem como do Plano de Trabalho constante de seu Anexo I, verifica-se que a presente parceria tem como objetivo a conjunção de esforços par ao fim de viabilizar a implantação de uma Unidade Avançada do Hospital Erastro Gaertner (CACON) na cidade de Irati, cidade polo Regional, na condição de Hospital Estruturante, visando disponibilizar atendimento em caráter ambulatorial em concerologia, oferecendo atenção médica eficiente e humanizada além de tratamento quimioterápida para os pacientes oriundos dos municípios que compõem a 4ª regional de Saúde.

Assim, visando o atendimento fora proposto fora definido como meta inicial, a realização de 2600 consultas.

Isso posto, encontram-se devidamente delineadas tanto as atividades a serem desenvolvidas pela entidade, em cumprimento à parceria em tela, quanto as respectivas metas, qualitativas e quantitativas, estipuladas.

2.2. Análise das Atividades Realizadas, Cumprimento das Metas e Impacto do benefício Social

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

No que concerne ao cumprimento das metas estipuladas no Plano de Trabalho, verifica-se que, inicialmente, havia sido estipulada meta quantitativa da realização de 2600 consultas, essas realizadas no período de 2018, considerando que o Termo de Fomento sofreu uma prorrogação, devidamente justificada.

2.3. Valores Efetivamente Transferidos Pela Administração Pública Municipal

Em análise ao Sistema Integrado de Transferências (SIT) verifica-se que as transferências foram realizadas, bem como existiu a comprovação de despesas junto ao SIT, ademais foi feita a devolução do valor de R\$ 757,32, na data de 01 de fevereiro de 2019

2.4. Execução Financeira e Análise de Documentos e de Prestação de Contas

Compulsando as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências (SIT) extraiu-se o Resumo Financeiro da transferência, por meio do qual se verifica o detalhamento de sua aplicação bem como os percentuais de cumprimento das metas, destacando-se que não foram extrapoladas as metas inicialmente previstas no bojo do Plano de Aplicação Resumido, frisa-se que, os repasses foram menores que os esperados, haja vista a situação peculiar ocorrida.

Ademais, em atenção ao Resumo Financeiro e ao Termo de Fiscalização (fls. 86/89), também extraído do sistema SIT, se depreende que as despesas realizadas pela entidade tomadora atendem ao disposto no Termo de Fomento, bem como ao disposto no Plano de Aplicação Resumido, e, de igual sorte, a Prestação de Contas atendeu o disposto na Cláusula Oitava do instrumento de parceria, razão pela qual se concluiu por sua regularidade.

3. CONCLUSÕES

Ante todas as constatações expostas no presente parecer **opinamos** pela regularidade sem ressalvas das contas do Termo de Fomento nº 04/2017.

Por fim, **opinamos** pelo encaminhamento do presente relatório à Comissão de Avaliação e Monitoramento para homologação, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 71, do Decreto Municipal nº 128/2017.

É o parecer.

Mallet/PR, 15 de fevereiro de 2019.

Beatriz Tomal
Beatriz Tomal

Gestor de Transferência Voluntária

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná